

no presente exercício.

Artigo 2º: O presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 25 de Junho de 1958.

a) Orlando Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 311/58.

Abre crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00, a diversas verbas do orçament vigente.

Orlando Morandini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal de Orlandia, um crédito suplementar de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) as seguintes verbas do orçament vigente:

240 Serviços Industriais. - Agua e Esgoto
8-63.1 Pessoal Variavel - Vincimentos de diaristas Cr\$. 125.000,00

8.63.3 Material de Consumo

Para aquisição de materi-

air de agua e esgoto c18. 50.000,00

340 Construc. e Cons. Log. Públicos

8-81-1 Jessoal Variavel - Vinci-

mentos de olivistas 37%. 50.00000

8-81-4 Gastos Diversos

Para pagamento de fretes

• materiais diversos 27%, 15.000,00

350 Execução de Calçamento

8-81-1 Jessoal Variavel Venci.

mentos de olivistas cts. 50.0000

930 Eventruaes

8-99-4 Despesas Diversas. Data

pagamento de despesas im-
previstas etc

previstas Cttb 10.00000

Total da Suplementação em 300.000,00.

§ Único. - A importância do presente crédito especial, oligo, suplementar, será coberto com parte do saldo do exercício anterior transferido para este exercício e com excesso de arrecadação a se verificar no presente ano.

Artigo 2º: A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando,
25 de Junho de 1.958.

a) Orlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriiturario da Rea-
ta e Despesa, nesta data a registrei.